



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PPA - Plano Plurianual

Quadriênio 2012-2015



Tribunal de Justiça do Maranhão

Praça D. Pedro II, s/n, Centro. São Luís/ MA - Cep:65010-905

Fone: 3232-3406 / 2106-9000



PRESIDENTE:

DES. Jamil de Miranda Gedeon Neto

VICE-PRESIDENTE:

DESa. Cleonice Silva Freire

CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA:

DES. Antonio Pacheco Guerreiro Junior

DIRETORA – GERAL:

Alessandra Darub Alves

DIRETORIA FINANCEIRA:

Luiz Carlos Calvet de Aquino – DIRETOR

Equipe Técnica de Elaboração:

Cristiano de Jesus Sousa de Abreu – Coordenador de Orçamento
Katy Maria N. Morais – Ass. Gestão Estratégica e Modernização
Aline Mendonça da Silva – Ass. Téc. de Gestão Estratégica e Mod.
Milena Vieira de Oliveira – Séc. da Coord. de Finanças e Plan. CGJ
Bianca Giordana S. Gouveia – Chefe da Div. Planejamento Presid.
Andrei Willians Carvalho Saraiva – Auxiliar Judiciário

Apresentação

A demanda por uma prestação jurisdicional mais célere, eficaz, proba, digna e austera é uma realidade perene, uma responsabilidade pública e, mais e mais, um dever do Gestor perante os seus administrados e jurisdicionados. Neste sentido, a necessidade premente de se apresentar ao cidadão maranhense uma resposta breve e qualitativa às demandas por ele encaminhadas ao Poder Público, sem comprometer a efetividade sempre exigida nos serviços e julgamentos prestados por esta Corte, constitui grandioso desafio, diante da escassez de recursos públicos.

A busca pela efetividade na gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão tem sido uma nova realidade, desde 2008, momento em que foi iniciado o processo de orientação de sua administração para um modelo estratégico visando o adequado funcionamento administrativo e a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados no âmbito deste Poder Judiciário de uma forma contínua.

Na oportunidade foi elaborado o planejamento estratégico atual, com vigência para 2010-2014, onde foram definidas a missão do Poder Judiciário do Maranhão – “Garantir a justiça, dirimindo conflitos de forma efetiva e acessível à sociedade, contribuindo para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito”, a Visão de Futuro – “Ser reconhecido como uma instituição ágil e efetiva na solução dos conflitos em sociedade, conjugando tratamento humanizado com práticas modernas de gestão e uso eficaz da tecnologia” e os Valores Institucionais:

- **Ética** - Agir com honestidade e integridade em todas as suas ações e relações;
- **Transparência** - Praticar atos com visibilidade plena no desempenho de suas atribuições;

- **Excelência dos serviços** - Materialização de todo o esforço da organização para o atendimento das necessidades de todos os interessados;
- **Valorização das pessoas** - Dar autonomia para atingir metas, criar oportunidades de aprendizado, de desenvolvimento das potencialidades e de reconhecimento pelo bom desempenho;
- **Justiça** - Manter a ordem social através da preservação dos direitos em sua forma legal (constitucionalidade das leis); e
- **Comprometimento** - Atuar com dedicação, empenho e envolvimento em suas atividades.

Foram definidos ainda as perspectivas, os temas estratégicos, os objetivos estratégicos e as estratégias consistentes em projetos e planos de ação, resultantes do que foi traçado no processo participativo de construção do planejamento estratégico do judiciário maranhense, que ainda serão apresentados neste trabalho.

Com a elaboração do Planejamento Estratégico para vigorar a partir de 2010, o PPA 2008-2011, que já estava em plena execução, precisou ser reavaliado e adequado à nova realidade traçada. Sendo assim, no ano de 2010, quando da 3ª Revisão do PPA 2008-2011 houve o alinhamento do PPA ao Planejamento Estratégico que se desenvolveu de forma a contemplar as estratégias traçadas aos programas e ações do PPA vigente, que sofreram algumas adequações em seu escopo.

Para consolidar esse alinhamento e pautando-se na necessidade imperativa da sociedade maranhense por uma prestação jurisdicional mais célere alicerçada pelos princípios que regem a administração pública brasileira mais notadamente quanto à economicidade, eficácia, eficiência e principalmente a efetividade, o Presidente desta Egrégia Corte, através de suas assessorias e das Diretorias que compõem a Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão, editaram o Plano Plurianual - Poder Judiciário para o quadriênio de 2012-2015.

Este Plano Plurianual, que contempla, dentre outros, os programas, projetos, ações, objetivos, metas, indicadores e iniciativas que se farão necessários para o devido alinhamento, coesão, conhecimento e previsão de todas as medidas que virão a ser tomadas pela Administração deste Tribunal durante o interregno temporal supra mencionado, tendo como referenciais a missão e os valores institucionais para com a sociedade jurisdicionada.

O presente instrumento tem como objetivo básico fazer uma demonstração sucinta do planejamento do Poder Judiciário do Maranhão para o quadriênio 2012-2015. Será desenvolvida a análise qualitativa do Planejamento Plurianual com conceituações básicas, as diretrizes e estratégias traçadas, os programas, ações, projetos, atividades e operações especiais, entre outras e a distribuição quantitativa dos recursos entre as Ações definidas.

Sumário

1. INTRODUÇÃO	07
2. ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS	09
2.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA/CAUSAS E EFEITOS.....	09
2.2 ESTRUTURA DE UM PROGRAMA.....	11
2.2.1 ATRIBUTOS DE PROGRAMA	11
2.2.2 ATRIBUTOS DE AÇÃO.....	15
2.2.2.1 Atributos Qualitativos	15
2.2.2.2 Atributos Quantitativos	19
3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO JUDICIÁRIO	21
4. PLANO PLURIANUAL DO PODER JUDICIÁRIO.....	28
4.1 DOS PROGRAMAS.....	29
4.1.1 QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES	33
4.1.2 QUANTIFICAÇÃO DAS AÇÕES.....	46
5. CONCLUSÃO.....	48
6. ANEXOS	49
6.1 ANEXO I – PORTARIA N.º 42	49
6.2 ANEXO II – QUADRO RESUMO: Programas, Ações, Planos Internos	53

1. INTRODUÇÃO

O plano plurianual - PPA encontra-se previsto no artigo 165, Inciso I da Constituição Federal e a sua abrangência no §1º do mesmo artigo que dispõe: "*§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada*" e com o mesmo texto no artigo 136, § 1º, Constituição Estadual.

Esse dispositivo define duas modalidades de despesas que devem obrigatoriamente estar previstas no plano plurianual. A primeira delas é relativa às despesas de capital que compreende os investimentos, as inversões financeiras e as transferências de capital. A segunda despesa a ser considerada na elaboração do PPA é a dos programas de duração continuada, ou seja, todos aqueles que tiverem a sua duração prolongada por mais de um exercício financeiro.

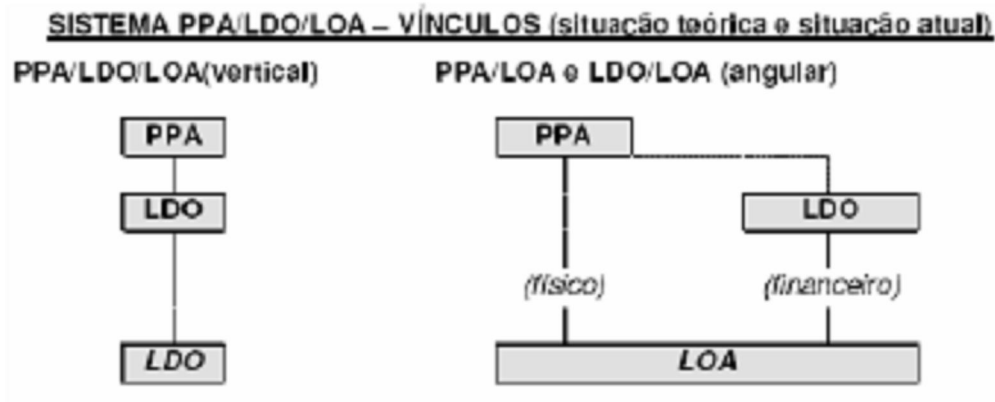
Com a adoção deste plano, tornou-se obrigatório o Governo planejar todas as suas ações e também seu orçamento de modo a não ferir as diretrizes nele contidas, somente devendo efetuar investimentos em programas estratégicos previstos na redação do PPA para o período vigente. A vigência do plano está definida no art. 5º na Lei Complementar nº11 de 1991:

Art. 5º - O Plano Plurianual terá a vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato governamental subsequente, devendo o Projeto de Lei correspondente ser encaminhado ao Poder Legislativo até 30 de setembro do primeiro exercício financeiro de cada mandato governamental.

Assim, o PPA estabelece os projetos e os programas de longa duração do governo, definindo objetivos e metas da ação pública para um período de quatro anos. Como existem obras/ações/projetos governamentais desenvolvidos em um intervalo de tempo superior a um ano, a criação do plano plurianual pretende responder a essa necessidade assegurando-se o planejamento e a transparência por meio de uma disciplina legal que regule tais casos.

O legislador, buscando dar maior efetividade ao PPA e integrá-lo ao orçamento público determinou no art. 167, § 1º, C.F e art. 168, § 1º, CE que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão sob pena de crime de responsabilidade.

Dentro dessa concepção, o sistema orçamentário instituído pela constituição adotou o orçamento-programa, prevendo a integração do orçamento público com o econômico e garantindo a necessária coordenação da política fiscal (intervencionismo indireto) com a política econômica (intervencionismo indireto). Um aspecto importante a ser observado refere-se à característica formal da lei do plano plurianual dependendo do orçamento anual para que tenha eficácia quanto à realização das despesas. Assim a lógica de elaboração do planejamento orçamentário fica ilustrado a seguir:



2. ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA/CAUSAS E EFEITOS

Identificar o problema a ser solucionado é o ponto de partida da ação pública (**Árvore de Problemas**). O sucesso ou o fracasso de um programa depende da correta definição do problema e de suas causas. Se um problema for incorretamente definido, o Programa pode até ser eficaz (cumprir todos os objetivos estabelecidos) e, ainda assim, falhar em termos da efetividade, isto é, não solucionar um problema central da sociedade.

Um problema não significa ausência de soluções, mas uma situação negativa. Por exemplo, se um dos problemas detectados for a falta de equipamentos em determinada comarca, não é conveniente definir esse problema como a falta de controle ou a carência de recursos para adquirir e/ou distribuir equipamentos para o julgamento correto das lides.

A definição da situação deve considerar que a falta de equipamentos (causa) implica em pouca eficiência no trâmite e processamento das lides (problema), e que isto gera um baixo volume de produtividade dos magistrados o que implicaria em uma prestação jurisdicional deficiente e acúmulo de processos que resultaria em insatisfação da sociedade e desgaste da imagem institucional do Tribunal (efeito).

O Estado, juntamente com seus Poderes, existe para solucionar os problemas existentes na sociedade. Logo os problemas devem ser identificados na sociedade, e não apenas no interior das instituições de governo, ou seja, não se deve partir das estruturas e buscar problemas para justificá-las.

Esta é a regra de ouro e a razão da existência do Estado. Os problemas não devem ser identificados e formulados estritamente sob a perspectiva das necessidades e dos interesses de administradores ou de órgãos governamentais. Outra observação importante é que os problemas têm de ser concretos e por isso mensuráveis, não devem se caracterizar por suspeitas, suposições e juízos de valor. Assim, o Tribunal procurou ouvir todos os segmentos que compõem o

cotidiano da justiça, quando promoveu a elaboração do PE de forma amplamente participativa e quando anualmente colhe informações através de formulário aberto a todos os segmentos da sociedade, no intuito de se chegar ao problema central a solucionado pelo Poder Judiciário.

Uma vez definido o problema, pode-se filtrar qual parcela da sociedade “sofre” com aquele problema e, então, será definido o **público-alvo** da atuação do futuro programa; e as **Causas** – Identificação das principais causas do problema, pois elas serão de grande importância para subsidiar a identificação das Ações (Projetos / Atividades) que deverão ser implementadas com vistas à resolução do problema detectado. Logo, o **Programa** deve articular um conjunto coerente de ações (orçamentárias, não - orçamentárias e caracterizadas de operação especial) necessárias e suficientes para enfrentar o problema, de modo a superar ou evitar as causas identificadas.

É por meio do Programa, que as causas de um problema devem ser atacadas visando combatê-las, minimizá-las, enfim, diminuir a pressão do problema na sociedade. Em nosso caso identificou-se como problema central do judiciário maranhense a “Morosidade da Justiça” e foi elaborado o programa “Prestação Jurisdicional” com o intuito de combater esse problema. A lógica de elaboração e execução do programa são resumidas a seguir:



2.2 ESTRUTURA DE UM PROGRAMA

A construção dos elementos que compõem o programa é uma etapa de suma importância, pois, além de ser o instrumento de organização da ação judiciária com vistas ao enfrentamento de um problema, atendimento a uma demanda ou aproveitamento de uma oportunidade, é o elo de integração e articulação entre o planejamento, o orçamento e a gestão, possibilitando melhorar os resultados da administração.

O programa deve ser constituído de modo a atender seus atributos e, também, a lógica da territorialidade no alcance das ações do Poder, aumentando o nível de democratização das decisões, bem como estimulando a participação e envolvimento social, alavancando outros recursos que não apenas financeiros, além dos orçamentários, mediante a aglutinação das diversas formas de atuação, inclusive por meio de parcerias com o setor privado e integração com a União e Municípios, visando ampliar a base de financiamento da ação.

2.2.1 ATRIBUTOS DE PROGRAMA

A criação de um programa no PPA requer a prestação de um conjunto de informações chamadas atributos de programa, onde devem ser formuladas as questões básicas: **O que fazer? Para quê? Por quê? Quais os beneficiários?** Cada resposta a estas indagações irá corresponder a um dos atributos do programa:

1) Denominação do Programa – é a especificação do título do programa devendo comunicar ao público, em uma palavra ou frase síntese, os propósitos do programa. Não há restrição quanto ao uso de nomes fantasia.

2) Objetivo do Programa – responde a questão **para que fazer**. Deve ser claramente definido, mantendo alinhamento estratégico

com os macro-objetivos anteriormente definidos, expressando a situação problema que se quer solucionar ou a demanda da sociedade que se quer atender ou, ainda, viabilizar uma oportunidade de investimento para expansão da atuação jurisdicional. Deve, portanto, descrever a finalidade do programa com precisão e concisão, cuja mensuração deverá efetivar-se por um ou mais indicadores.

3) Público-alvo – a resposta aqui é **para quais segmentos** da sociedade o programa se destina e que irão se beneficiar direta e legitimamente com a sua execução. Deve apresentar um grau elevado de homogeneidade, especificando o conjunto de pessoas, famílias, comunidades, instituições ou setores.

4) Problema – este atributo responde à questão **por que fazer** o programa. A identificação do problema e suas principais causas definirão o objetivo de programa.

5) Justificativa - A justificativa deve apresentar uma descrição sucinta do problema, da demanda da sociedade ou de uma oportunidade de investimentos que o programa tem por objetivo solucionar ou atender, bem como a caracterização da situação-problema, a existência de condicionantes favoráveis ou desfavoráveis e as conseqüências da não implementação do programa.

6) Órgão Responsável – Órgão responsável pela execução das ações do programa.

7) Horizonte temporal – este atributo estabelece o período de vigência do programa, podendo ser **contínuo** ou **temporário**. Um programa pode ser de natureza contínua, mesmo que, parte de suas ações seja de natureza temporária é o caso da ação CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER JUDICIÁRIO que será temporária e está contida

no PLANO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - PLANEJ. No caso de programa temporário, deve ser informado o mês e o ano de início e de término previstos.

8) Objetivo Setorial Associado – Especifica o principal objetivo setorial para o qual o programa contribui.

9) Valor Global Estimado do Programa – Corresponde ao somatório dos recursos alocados nas ações integrantes do Programa.

10) Tipo de Programa - serão considerados 3 (três) tipos de programa:

- **Programa Finalístico** – dos quais resultam bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade, cujos resultados sejam passíveis de mensuração.
- **Programa de Gestão de Políticas Públicas** – são programas voltados ao planejamento, à formulação das políticas setoriais, à coordenação, à avaliação ou controle e os programas finalísticos e Serviços ao Estado, que resultam em bens ou serviços ofertados diretamente ao Estado, podendo ser composto por despesas de natureza tipicamente administrativa.
- **Programas Serviços ao Estado** – dos quais resultam bens ou serviços diretamente ao Estado, por instituições criadas para este fim específico;
- **Programa de Apoio Administrativo** – engloba ações de natureza tipicamente administrativas, as quais, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas

finalísticos e demais programas, neles não forem passíveis de apropriação. São Exemplos de Ações características desse tipo de programa: Contribuição Previdência, Proventos de Aposentadoria, etc.

11) Estratégia de Implementação – indica como serão conduzidas as ações, quais instrumentos disponíveis ou a serem constituídos, e a forma de execução para atingir os resultados pretendidos.

12) Indicador – elemento capaz de medir a evolução do problema. Deve ser coerente com o objetivo do programa, ser sensível à contribuição das principais ações e apurável em tempo oportuno. Os programas possuem indicadores que são utilizados para mensurar a situação do problema no tempo e/ou no espaço, ou seja, para avaliar a efetividade e desempenho do Programa e suas Ações.

Nesta seqüência os Indicadores devem apresentar os seguintes atributos:

- **Denominação do Indicador** – é a denominação do indicador selecionado, ou seja, a forma pela qual o indicador será apresentado à sociedade;
- **Unidade de Medida** – é o padrão escolhido para a mensuração do indicador;
- **Índice de referência** – é a apuração do índice mais recente, ou seja, a aferição de um indicador em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida. Deve ser acompanhado da data;

- **Índices Esperados ao Longo do PPA** – situação que se deseja atingir com a execução do Programa, expresso pelo indicador, ao longo de cada ano do período de vigência do PPA.;
- **Fonte** – é a unidade responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração e divulgação periódica dos índices;
- **Periodicidade** – é a frequência com que o índice é apurado e divulgado pela fonte, podendo ser mensal, trimestral, semestral, anual ou outros, especificando qual;
- **Base Geográfica de Apuração do Índice** – é o menor nível de agregação geográfica da apuração do índice, podendo ser municipal, estadual ou regional;
- **Fórmula de Cálculo** – é a fórmula matemática necessária à apuração do índice.

2.2.2 ATRIBUTOS DE AÇÃO

A ação é uma operação da qual resulta um produto (bem ou serviço) ofertado à sociedade que contribui para atender aos objetivos de um programa. A criação de uma ação requer a prestação de um conjunto de informações chamadas atributos de ação conforme descrito a seguir, divididos em atributos qualitativos e quantitativos.

2.2.2.1 Atributos Qualitativos

Consideram-se como atributos qualitativos da Ação:

- 1) **Título da Ação** – deve traduzir de maneira clara e concisa a ação cujo produto contribui para a consecução do objetivo do Programa. Forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e será apresentada no PPA e LOA's.
- 2) **Órgão Executor/ Unidade Orçamentária Responsável** – especifica órgão e a unidade orçamentária responsável pela ação.
- 3) **Função** – representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público (representa a missão institucional);
- 4) **Subfunção** – representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público. As subfunções poderão ser combinadas com outras funções, estando ou não a elas vinculadas (está relacionada com o objetivo da Ação – ou seja, com o projeto, atividade ou operação especial).
- 5) **Finalidade** – deve especificar a situação futura desejada (objetivo), ou seja, qual das causas do problema se quer resolver com essa determinada ação. O objetivo deveser iniciado por um verbo no infinitivo.
- 6) **Descrição** – expressa, de forma sucinta, o que é efetivamente feito no âmbito da ação, seu escopo e delimitações.
- 7) **Produto (Bem ou Serviço)** – é o bem ou serviço que resulta da Ação, destinado ao público-alvo. Para cada ação deve haver um só produto. Em situações especiais, expressa a quantidade de beneficiários atendidos pela ação.

- 8) **Unidade de Medida (quantitativo)** – padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço, que devera ser alcançado com a execução de determinada meta. Quando a quantificação do bem ou serviço produzido resultar em números muitos extensos, recomenda-se utilizar múltiplo ou padrões de nível mais alto.
- 9) **Especificação do Produto** – expressa as características do produto acabado visando sua melhor identificação;

OBS: Como diferenciar os atributos FINALIDADE, DESCRIÇÃO e DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO?

As seguintes perguntas devem ser feitas à ação:

Finalidade: Para quê?

Descrição: O que?

Detalhamento da Implementação: Como?

- 10) **Tipo de Ação** – As ações classificam-se em:

a) **Ação Orçamentária** – Ação que contribui para a consecução do objetivo do programa, gerando bem ou serviço e **demandando recursos orçamentários**. Essas ações podem ser do tipo:

- Projeto – Instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo;
- Atividade – Instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto

de operações que se realizam de modo contínuo e permanente das quais resulta um produto necessário para a manutenção da ação governamental;

- Operações Especiais – enquadram-se neste tipo as despesas relativas a dívidas, ressarcimentos, contribuições, doações, proventos de inativos, pagamento de sentenças judiciais, indenizações e outras afins.

b) Ação Não-orçamentária - aquela ação que contribui para a consecução do objetivo do programa, **mas não demanda recursos orçamentários do Estado**. Sua origem poderá ser do setor privado, do terceiro setor e dos dispêndios correntes das empresas estatais não-dependentes, bem como de parcerias dos Municípios. As ações não orçamentárias podem estabelecer vínculos viabilizados por meio de pactos de concertamento, os quais definem as atribuições e responsabilidades de outras partes.

12) **Forma de Implementação da Ação** – modo pelo qual a ação é realizada e pode ser de forma:

Direta – ação executada por qualquer unidade (unidade administrativa, empresa estatal, parceiro), sem que ocorra transferência de recursos.

Descentralizada – ação executada por parceiros, na área de competência do Estado, executada por outro ente da federação com recursos repassados pelo Estado;

13) **Tipo de Orçamento** – Indica se a ação pertence ao Orçamento Fiscal, da Seguridade ou de Investimento das Estatais.

- 14) **Detalhamento da Implementação** - expressa o modo como a ação será executada, podendo conter dados técnicos e detalhes sobre o procedimentos que fazem parte da execução da ação;
- 15) **Tipo de Inclusão da Ação** – identifica quem teve a iniciativa de inclusão da ação: projeto de lei do poder executivo, emenda parlamentar, etc.
- 16) **Base Legal** – especifica os instrumentos normativos que dão respaldo a ação. Em geral, não devem ser utilizadas como base legal, a Lei de Licitações e as Leis de Finanças Públicas.
- 17) **Localização do Gasto** – as ações são desdobradas em **localizadores de gasto** para especificar a localização geográfica integral ou parcial da execução das ações;
- 18) **Custo Total Estimado do Processo** – atributo específico dos projetos e ações não-orçamentárias de caráter temporário. Refere-se ao custo de referência do projeto;
- 19) **Duração do Projeto** – também específico dos projetos e ações não-orçamentárias de caráter temporário. Refere-se a data de início e término prevista do projeto;

2.2.2.1 Atributos Quantitativos

a) Meta Física - Quantidade de produto a ser ofertado, de forma regionalizada e/ou municipalizada por ação, num determinado período. A meta física é instituída para cada ano. Vale ressaltar que o critério para regionalização/municipalização de metas é o da localização dos beneficiados pela ação. Por exemplo, no caso da vacinação de crianças, a meta será regionalizada

e/ou municipalizada pela quantidade de crianças a serem vacinadas ou de vacinas empregadas em cada região ou município, ainda que a campanha seja de âmbito nacional e a despesa seja paga de forma centralizada. O mesmo ocorre com a distribuição de livros didáticos em âmbito nacional.

Cumulatividade da Meta Física - A cumulatividade ou não da meta está estritamente ligada à característica da ação e ao produto e unidade da medida a ela vinculada. Ocorrerá a cumulatividade da meta física sempre que houver necessidade de se somarem os dados físicos mês a mês e/ou de um ano para o outro. Por exemplo, numa ação de construção de uma barragem ou açude, cujo produto seja "Obra executada" e a unidade de medida "% de execução física", a meta física neste caso é cumulativa, pois somando-se as execuções mensais e/ou anuais, o término do projeto se dará quando alcançando 100% (cem por cento) da execução física. Por outro lado, sempre que a soma dos dados físicos mês a mês e/ou ano a ano gerar dupla contagem do dado físico, a meta física será classificada como não-cumulativa. Por exemplo, uma ação de "Auxílio-alimentação aos Servidores e Empregados" com produto "Servidor beneficiado" e a unidade de medida "unidade" tem característica de meta não-cumulativa, pois o auxílio será dado ao(s) mesmo(s) servidor(es) no decorrer dos meses/anos subsequentes.

b) Dados Financeiros - São as estimativas de custos da ação, desdobradas por fontes de recursos e distribuídas para cada um dos anos do período de vigência do PPA. O critério para regionalização e/ou municipalização dos dados financeiros corresponde ao custo de atendimento das metas físicas definidas para cada região/município. Por exemplo, no caso da vacinação de crianças, deve-se apurar o custo financeiro em cada região ou município. As estimativas devem contemplar recursos para os exercícios de 2012 a 2015.

3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO do JUDICIÁRIO

Em fevereiro de 2008, o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) iniciou o processo de orientação de sua gestão para um modelo estratégico, visando o adequado funcionamento administrativo e a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Judiciário.

O processo de planejamento estratégico surgiu como forma de apoiar o TJMA na operacionalização desse processo de mudança. Nessa construção, foi possível definir a Missão, a Visão de Futuro e Valores do Poder Judiciário do Maranhão.

Foi realizado um levantamento que permitiu a definição de diretrizes para o estabelecimento de planos de ação, a identificação de recursos potenciais e o reconhecimento de fraquezas que precisam ser superadas, com a definição de medidas integradas a serem implementadas, para assegurar o sucesso dos resultados almejados.

O Plano Estratégico do Poder Judiciário do Maranhão, orientado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e coordenado pelo Núcleo de Planejamento Estratégico – NPE, que ora se apresenta, foi desenvolvido de forma participativa e se constitui como importante ferramenta para o aprimoramento da gestão das atividades judiciárias, com o conseqüente fortalecimento do acesso à Justiça pelos cidadãos e da otimização da prestação jurisdicional.

Atende, ainda, às determinações do Conselho Nacional de Justiça no que tange ao alinhamento do Planejamento Estratégico dos Tribunais à estratégia do Poder Judiciário Nacional, conforme previsão no art. 2º da Resolução 70.

É importante registrar que o Planejamento Estratégico do Judiciário do Maranhão foi iniciado, como já dito, em fevereiro de 2008, logo catorze meses antes da edição da Resolução n.º70 do CNJ, que fixou a obrigatoriedade de elaboração desse documento e da participação de representantes de classes. Inobstante, desde aquela época, buscou-se a participação de servidores e juízes

em reuniões e workshops, a fim de serem definidos os objetivos estratégicos do planejamento do judiciário estadual.

Registre-se, ainda, que quando da edição da Resolução n.º 70, o CNJ traçou objetivos nacionais que não haviam sido contemplados pelo planejamento estratégico já iniciado, razão pela qual o NPE promoveu a adequação do documento final às exigências do CNJ, alinhando os objetivos específicos do Poder Judiciário maranhense aos objetivos nacionais.

No referido instrumento legal encontram-se declarados a missão, visão e os valores do Plano Estratégico do TJ/MA, além da criação e descrição das competências do Comitê Gestor e Comitê Executivo, órgãos responsáveis pela orientação, fiscalização e acompanhamento dos trabalhos de planejamento estratégicos.

O Plano Estratégico do TJ/MA contempla 03 (três) perspectivas: sociedade, que fundamentou a definição da missão, da visão e dos atributos de valor da sociedade; processos internos, que demonstram a forma de prestação do serviço da instituição; e recursos, onde se encontram destacados a infraestrutura e tecnologia, os recursos humanos e o orçamento do TJ/MA.

Na oportunidade foram definidos 08 (oito) temas estratégicos, quais sejam: Acesso ao Sistema de Justiça, Responsabilidade Social, Eficiência Operacional, Alinhamento e Integração, Atuação Institucional, Gestão de Pessoas, Infraestrutura e Tecnologia e Orçamento.

Na esfera destes temas, foram fixados 15 (quinze) objetivos estratégicos, que nortearam a previsão de 65 (sessenta e cinco) estratégias, consistentes em projetos e planos de ação, resultantes do que foi traçado no processo participativo de construção do planejamento estratégico do judiciário maranhense.

Assim, além de contemplar as perspectivas e quinze objetivos estratégicos fixados pelo CNJ, mostra-se mais amplo, pois prevê sessenta e cinco

estratégias, consistentes em projetos e planos de ação, dentro daquilo que foi traçado no processo participativo de construção do planejamento estratégico do Judiciário maranhense.

A missão, a visão de futuro, os atributos institucionais e os objetivos estratégicos do TJ/MA são evidenciados a seguir:

Missão:

Garantir a justiça, dirimindo conflitos de forma efetiva e acessível à sociedade, contribuindo para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Visão:

Ser reconhecido como uma instituição ágil e efetiva na solução dos conflitos em sociedade, conjugando tratamento humanizado com práticas modernas de gestão e uso eficaz da tecnologia.

Atributos de Valor para a Sociedade:

- *Ética* - Agir com honestidade e integridade em todas as suas ações e relações;
- *Transparência* - Praticar atos com visibilidade plena no desempenho de suas atribuições;
- *Excelência dos serviços* - Materialização de todo o esforço da organização para o atendimento das necessidades de todos os interessados;
- *Valorização das pessoas* - Dar autonomia para atingir metas, criar oportunidades de aprendizado, de desenvolvimento das potencialidades e de reconhecimento pelo bom desempenho;
- *Justiça* - Manter a ordem social através da preservação dos direitos em sua forma legal (constitucionalidade das leis); e
- *Comprometimento* - Atuar com dedicação, empenho e envolvimento em suas atividades.

Objetivos Estratégicos

Os objetivos estratégicos funcionam como linhas fundamentais de atuação onde o seu atingimento é indispensável para o cumprimento da missão e o alcance da visão de futuro. Em seu Plano Estratégico o TJ/MA direciona sua atuação institucional declarando os resultados a serem alcançados nos próximos 05 (cinco) anos a partir de 15 (quinze) objetivos considerados fundamentais para o alcance do cenário almejado, a saber:

- Acesso ao Sistema de Justiça:
 - *Facilitar o acesso à Justiça:* Promover o acesso ao Poder Judiciário, com o objetivo de democratizar a relação da população com os órgãos judiciais e garantir a equidade no atendimento à sociedade;
 - *Promover a efetividade no cumprimento das decisões judiciais:* Assegurar o cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário, a fim de garantir que os direitos determinados pelos Magistrados alcancem resultados concretos para a população atendida.
- Responsabilidade Social:
 - *Promover a cidadania:* Promover o desenvolvimento e a inclusão social, por meio de ações que contribuam para o fortalecimento da educação e da consciência dos direitos, deveres e valores do cidadão.
- Eficiência Operacional:
 - *Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos:* Garantir a agilidade na tramitação dos processos judiciais e administrativos a fim de assegurar a razoável duração do processo e assegurar a eficiência operacional.
- Alinhamento e Integração:

- *Garantir o alinhamento estratégico em todas as unidades do judiciário:* Garantir que as unidades do Judiciário tenham seu planejamento estratégico e sua gestão alinhada à estratégia do Poder Judiciário Nacional, respeitando as particularidades locais e visando resultados de curto, médio e longo prazo (continuidade).

- *Promover ações que contribuam para a interação e a troca de experiência entre Tribunais:* Buscar a unicidade e a integração da Justiça por meio da troca de experiências entre Tribunais, compartilhando conhecimento, práticas, unidades, estruturas e soluções Jurídicas e administrativas.

- **Atuação Institucional:**

- *Melhorar a imagem do TJ/MA junto à sociedade:* Ter credibilidade e ser reconhecido como um Poder célere, acessível, responsável, imparcial, efetivo e justo, que busca o ideal democrático e promove a paz social, garantindo o exercício pleno dos direitos de cidadania.

- *Ampliar a transparência da instituição:* Aprimorar a comunicação com o público externo, com linguagem clara e acessível, disponibilizando, com transparência, informações sobre o papel, as ações e as iniciativas do Poder Judiciário, o andamento processual, os atos judiciais e administrativos, os dados orçamentários e de desempenho operacional;

- *Fortalecer e harmonizar relações entre os poderes, setores e instituições:* Fortalecer a integração do Judiciário com os Poderes Executivo e Legislativo e desenvolver parcerias com os órgãos do sistema da justiça (OAB, Ministério Público, Defensorias) e entidades públicas e privadas para viabilizar o alcance dos seus objetivos (eficiência, acessibilidade e responsabilidade social).

- *Disseminar valores éticos e morais por meio de atuação institucional efetiva:* Valorizar e difundir práticas que fomentem e conservem valores éticos e morais (imparcialidade, probidade, transparência) no âmbito do Poder Judiciário, nas organizações ligadas à atividade judiciária e nas instituições de ensino.

- Gestão de Pessoas

- *Motivar e comprometer magistrados e servidores com a estratégia:* Elevar o nível de comprometimento, motivação e identidade institucional dos Magistrados e Servidores para viabilizar a execução da estratégia

- *Desenvolver competências dos magistrados e servidores:* Garantir que os magistrados e servidores possuam conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para os alcances dos objetivos estratégicos.

- Infraestrutura e Tecnologia

- *Adequar estrutura física e segurança:* Prover instalações, mobiliários e segurança que permitam o bom desempenho das unidades do Judiciário, garantindo aos magistrados e servidores condições de trabalho com saúde e segurança, além de proteção e manutenção dos bens, com foco na operacionalidade, acessibilidade e segurança

- *Desenvolver a tecnologia da informação:* Prover os recursos tecnológicos (equipamentos de informática) que permitam o bom desempenho das unidades do Judiciário, garantindo aos magistrados e servidores condições de trabalho com estrutura de tecnologia da informação.

- Orçamento

- *Assegurar e gerir recursos orçamentários e financeiros:* Promover ações orçamentárias visando assegurar recursos que viabilizem as ações e metas necessárias à execução da Estratégia. Garantir a disponibilização dos recursos orçamentários necessários para a execução dos projetos estratégicos, de acordo com os cronogramas estabelecidos para cada iniciativa.

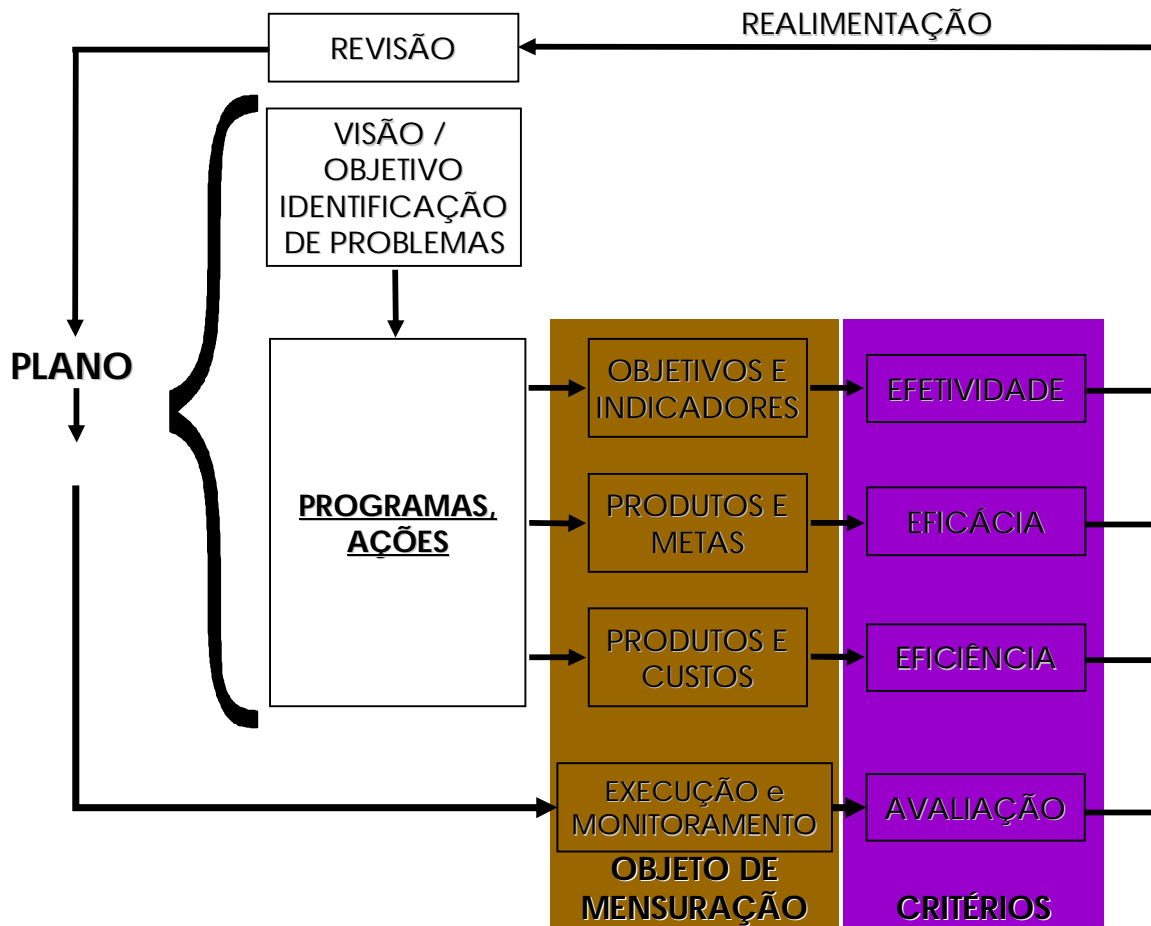
4. PLANO PLURIANUAL DO PODER JUDICIÁRIO

Elaborado com o intuito de ser um instrumento hábil para a concretização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Estratégico - PE para o próximo quadriênio. O PPA é o reflexo do que está previsto no PE compilado em programas e ações a serem desenvolvidos mediante a execução orçamentária. O modelo de gestão adotado para o PPA 2012-2015 está assim representado:



O Programa definir-se-á como o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores, por fim, serão os Projetos, as ações, os meios, pelos quais se atingirá, pontualmente, cada um dos objetivos desenhados no PE.

O PPA não é uma ferramenta rígida, mas sim, um mecanismo flexível e que deve permanentemente ser adaptado, revisado e melhorado a cada momento para que possa comportar os anseios e necessidades da sociedade jurisdicionada. A lógica básica de estruturação do Plano Plurianual é a seguinte:



Assim, apresenta-se a seguir o detalhamento dos Programas e de suas ações (projetos, atividades e operações especiais) e indicadores que o compõem.

4.1 DOS PROGRAMAS

O programa “Prestação Jurisdicional” foi definido como o Programa Macro da Justiça, aqui considerado o Poder Judiciário do Maranhão, onde serão abrangidas todas as ações executáveis para a efetivação da prestação jurisdicional. Entretanto, têm-se as ações “Contribuição ao Regime Geral de Previdência”, “Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual”, “Cumprimento de Sentença Judicial” que fazem parte do PPA deste Tribunal, mas que compõem programas do tipo Apoio Administrativo, isto é, são aqueles que

embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e demais programas, neles não forem passíveis de apropriação.

PROGRAMA		
1- Órgão Responsável:	2- Unidade Orçamentária:	3- Denominação:
04000 – Poder Judiciário	04000 – Poder Judiciário	Prestação Jurisdicional
4- Problema:	5- Objetivo do Programa:	6- Público-alvo:
Morosidade da Justiça	Proporcionar à sociedade Maranhense o acesso à Justiça e a resolução dos conflitos, garantindo a agilidade e um atendimento de qualidade	Sociedade
7- Justificativa:		
O Poder Judiciário Maranhense tem o intuito de combater todas as causas que geram as “fases mortas” dos processos judiciais e ocasionam congestionamento destes processos no Tribunal e comarcas, isto é, que tornam a prestação jurisdicional mais lenta. Como efeito desta lentidão tem-se: a insatisfação da população, a restrição de direitos dos cidadãos, a depreciação da imagem institucional do Poder, as injustiças sociais, o descumprimento das leis. As principais causas elencadas foram: Baixo nível de acesso da população à justiça, causados por falta de estrutura física nos fóruns, ou mesmo pela ausência de fóruns em localidades, ou ainda pela informatização deficiente dos processos judiciais; segurança inadequada nas unidades que gera depredação precoce dos bens móveis e imóveis; capacitação insuficiente de magistrados e servidores; número de servidores insuficiente para a demanda; Estrutura tecnológica inadequada para a dimensão de atendimento do judiciário; servidores descomprometidos, ocasionados por insatisfação com benefícios e por gestão de recursos humanos ineficaz; Comunicação interna e externa ineficazes; atuação limitada do controle interno; controle insuficiente do andamento dos processos judiciais; ineficiência no controle de bens; ausência de integração dos sistemas de informação; falta de padronização das rotinas administrativas; fontes de receita do FERJ insuficientes. O atendimento e solução eficaz e eficiente das questões jurisdicionais colocaria o Estado do Maranhão como Estado de vanguarda e um dos mais ativos e produtivos do país e principalmente resguardaria o direito dos cidadãos em tempo hábil.		
8- Objetivo Setorial Associado:	9- Diretriz de Governo Associada:	
Eficiência Operacional		
10- Tipo:		
<input checked="" type="checkbox"/> FINALÍSTICO	<input type="checkbox"/> GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
<input type="checkbox"/> SERVIÇO DE ESTADO	<input type="checkbox"/> APOIO ADMINISTRATIVO	
11- Horizonte Temporal:	12- Data início/Término	(Se temporário)
<input checked="" type="checkbox"/> CONTÍNUO	Início __01__/_2012__	
<input type="checkbox"/> TEMPORÁRIO	Término ____/____	
13- Estratégia de Implementação:		
O programa será executado diretamente pelo Tribunal de Justiça da seguinte forma: Elaborando e implantando o Manual de Rotinas e Procedimentos dos Setores Administrativos; Investindo em Tecnologia da Informação; Avaliando a Produtividade dos Magistrados e Servidores e cobrando níveis elevados de desempenho através do estabelecimento de metas e premiação (Gratificação por Produtividade); Realizando Programas de Conciliação; Realizando Mutirões e promovendo a Virtualização dos processos; Instalando novas comarcas e juzizados especiais; Modernizando a estrutura física existente; Promovendo a gestão e capacitação de Recursos Humanos; Firmando parcerias estratégicas com entidades públicas e privadas; Fortalecendo a imagem institucional e a Transparência na Aplicação dos Recursos Públicos; Garantindo a segurança dos magistrados, servidores, do patrimônio e da informação; dentre outras estratégias que busquem a modernização do judiciário.		
14- Valor Anual do Programa (R\$):		

O indicador definido para avaliar a execução desse programa foi:

INDICADOR: Taxa de Congestionamento de Processos Judiciais (2º Grau, 1º Grau, Turmas Recursais e Juizados)					
Denominação	Taxa de Congestionamento de Processos Judiciais				
Tipo de Indicador	Efetividade				
Unidade de medida	Percentual				
O quê mede	A relação entre os processos judiciais baixados, na fase de conhecimento, em relação ao total de processos em tramitação na fase de conhecimento				
Quem mede/Base Geográfica	Divisão de Estatística da Corregedoria e Divisão de Estatística e Publicações do TJMA. /Estado do Maranhão				
Quando medir	Anualmente				
Onde medir	No 2º Grau, 1º Grau, Turmas Recursais e Juizados				
Por que medir	Para acompanhar o desempenho de cada unidade judiciária				
Fórmula de Cálculo	$1 - [\text{total de processos judiciais baixados} / (\text{casos novos} + \text{casos pendentes no início do ano})]$				
Situação atual / Índices de Referência	Taxa de Congestionamento no 1º grau – 81% Taxa de Congestionamento no 2º grau - 43% Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais - 56% Taxa de Congestionamento nos Juizados - 34% Total: 73% Apurado em ____ DEZ / 2010 ____				
META	Reduzir em 50% a taxa de congestionamento até 2015				
	2012	2013	2014	2015	
2ª Grau	10%	20%	30%	50%	
1ª Grau	10%	20%	30%	50%	
Turmas Recursais	10%	20%	30%	50%	
Juizados	10%	20%	30%	50%	

Em resumo, os programas e ações que compõem o PPA deste Tribunal estão apresentados no quadro a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
PROGRAMA	AÇÃO	TIPO	FINALIDADE	PRODUTO
Prestação Jurisdicional	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	Atividade	Dar amplo conhecimento à sociedade das Políticas Públicas e programas do Poder Judiciário e estimular a participação da população na formulação destas políticas.	-
	ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR DE SAÚDE	Atividade	Proporcionar aos servidores e magistrados ativos e inativos condições para manutenção da saúde física e mental.	Servidor Assistido
	ACESSO À JUSTIÇA	Atividade	Expandir, agilizar, manter e modernizar as atividades jurisdicionais e assistenciais do Poder Judiciário do Estado de forma a promover o acesso à justiça.	-
Apoio Administrativo	Contribuição ao Regime Geral da Previdência	Atividade	Garantir os direitos e benefícios previdenciários dos servidores.	-
	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual	Atividade	Garantir os direitos e benefícios previdenciários dos servidores.	-
Operação Especial	Cumprimento de Sentença Judicial	Atividade	Garantir o pagamento de precatórios e sentenças judiciais, transitadas em julgado, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal.	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA				
PROGRAMA	AÇÃO	TIPO	FINALIDADE	PRODUTO
Prestação Jurisdicional	ACESSO À JUSTIÇA	Atividade	Expandir, agilizar, manter e modernizar as atividades jurisdicionais e assistenciais do Poder Judiciário do Estado de forma a promover o acesso à justiça.	-

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ				
PROGRAMA	AÇÃO	TIPO	FINALIDADE	PRODUTO
PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Atividade	Promover, de forma integrada, gestão e qualificação de pessoal de modo a obter melhores condições de trabalho e maior produtividade.	Servidor Capacitado
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO JUDICIÁRIO	Atividade	Construir, reformar ou ampliar instalações prediais nas comarcas da capital e interior.	Prédio construído ou reformado
	MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO	Atividade	Modernizar e reaparelhar o judiciário com vistas a melhoria da prestação jurisdicional.	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO - ESMAM				
PROGRAMA	AÇÃO	TIPO	FINALIDADE	PRODUTO
Prestação Jurisdicional	PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO NO PODER JUDICIÁRIO	Atividade	Promover a realização de cursos para formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.	Pessoa Capacitada
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESP. DAS SERVENTIAS DE REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DO MA - FERC				
PROGRAMA	AÇÃO	TIPO	FINALIDADE	PRODUTO
Prestação Jurisdicional	GRATUIDADE DO REGISTRO CIVIL	Atividade	Assegurar a gratuidade dos atos do registro civil das pessoas naturais do estado do Maranhão	Atos Compensados

4.1.1 QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES

A seguir serão apresentados os atributos das ações que compõem o PPA do Judiciário. Cabe ressaltar que essas ações foram estruturadas de forma a agrupar as estratégias traçadas para alcance dos objetivos estratégicos. Assim, em comparação com o PPA anterior, houve criação de novas ações e reformulação de outras. Para enriquecer o detalhamento da execução dessas ações e conseqüente a transparência na aplicação dos recursos públicos, foram criados vários “Planos Internos” vinculados a elas (vide Anexo II). O Plano Interno é o instrumento de planejamento e de acompanhamento da ação planejada, usado como forma de detalhamento do projeto/atividade.

a) Ações do Programa “Prestação Jurisdicional”:

1- Título:		2- Órgão Orçamentário Responsável:	
ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR DE SAÚDE		04000 – Poder Judiciário	
3- Unidade Orçamentária Responsável:			
04101 - Tribunal de Justiça			
4- Função:	5- Subfunção:	6- Finalidade:	
02 – JUDICIÁRIA	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Proporcionar aos servidores e magistrados ativos e inativos condições para manutenção da saúde física e mental.	
7- Descrição:			
Reembolso em folha de pagamento aos servidores e magistrados ativos dos gastos, efetivamente comprovados, com Planos de Saúde em benefício próprio ou de seus dependentes legais, respeitado os limites de valor definidos em legislação específica.			
8- Produto (Bem ou Serviço):	9- Unidade de Medida:	10- Especificação do Produto:	
Servidor Assistido	Unidade	Servidor reembolsado de suas despesas com Planos de Saúde devidamente comprovadas;	
11- Tipo de ação:		12- Forma de Implementação:	
<input type="checkbox"/> PROJETO <input checked="" type="checkbox"/> ORÇAMENTÁRIA <input type="checkbox"/> NÃO ORÇAMENTÁRIA <input type="checkbox"/> FINANCIAMENTO <input type="checkbox"/> RENÚNCIA FISCAL <input type="checkbox"/> PLANO DE DISPÊNDIO DAS ESTATAIS		<input checked="" type="checkbox"/> DIRETA <input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADA <input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA <input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIA <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIA <input type="checkbox"/> OUTRAS <input type="checkbox"/> LINHAS DE CRÉDITO	
<input type="checkbox"/> ATIVIDADE <input type="checkbox"/> OPERAÇÃO ESPECIAL <input type="checkbox"/> PARCERIAS <input type="checkbox"/> OUTRAS(INDICAR)			
13- Tipo de Orçamento:			
<input checked="" type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> SEGURIDADE <input type="checkbox"/> INVESTIMENTO DAS ESTATAIS			
14- Detalhamento da Implementação:			
O reembolso será pago diretamente em folha de pagamento aos servidores e magistrados ativos desde que requeiram o benefício e comprovem tais despesas;			
15- Tipos de Inclusão da Ação:		16- Base Legal:	
Iniciativa do Tribunal de Justiça do Maranhão atendendo a Resolução nº 70/2009 do Conselho Nacional de Justiça.		Art. 77, § 4º, I, da Lei Complementar n.º 14, 17/12/91 e o Art. 7º-C da Lei n.º 8.715, de 19/11/2007	
17- Unidade Responsável:		18- Localização do Gasto (Localização por Região de Planejamento e por Município):	
Tribunal de Justiça		Estado do Maranhão	

1- Título:		2- Órgão Orçamentário Responsável:	
ACESSO À JUSTIÇA		04000 – Poder Judiciário	
3- Unidade Orçamentária Responsável:			
04101 - Tribunal de Justiça			
4- Função:	5- Subfunção:	6- Finalidade:	
02 – JUDICIÁRIA	061 – AÇÃO JUDICIÁRIA	Expandir, agilizar, manter e modernizar as atividades jurisdicionais e assistenciais do Poder Judiciário do Estado de forma a promover o acesso à justiça.	
7- Descrição:			
Desembolsos para despesas de custeio e capital com o fito de dar suporte ao gerenciamento e operacionalização das ações programáticas e para expansão das atividades do judiciário, inclusive com despesas de pessoal ativo, encargos não previdenciários e serviços terceirizados. Ainda com subvenções sociais, aquisição de materiais comuns e permanentes e contratação de serviços de qualquer natureza, inclusive acompanhamento e monitoramento da execução de obras e contratação de serviços de ampliação e reformas das instalações do poder judiciário; além de diárias, auxílio alimentação, passagens e outros desembolsos a servidores.			
8- Produto (Bem ou Serviço):	9- Unidade de Medida:	10- Especificação do Produto:	
	Medido pela Despesa		
11- Tipo de ação:		12- Forma de Implementação:	
<input checked="" type="checkbox"/> ORÇAMENTÁRIA		<input checked="" type="checkbox"/> DIRETA	
<input type="checkbox"/> PROJETO		<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADA	
<input checked="" type="checkbox"/> ATIVIDADE		<input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA	
<input type="checkbox"/> OPERAÇÃO ESPECIAL		<input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIA	
<input type="checkbox"/> NÃO ORÇAMENTÁRIA		<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIA	
<input type="checkbox"/> FINANCIAMENTO		<input type="checkbox"/> OUTRAS	
<input type="checkbox"/> PARCERIAS		<input type="checkbox"/> OUTRAS	
<input type="checkbox"/> RENÚNCIA FISCAL		<input type="checkbox"/> OUTRAS(INDICAR)	
<input type="checkbox"/> PLANO DE DISPÊNDIO DAS ESTATAIS		<input type="checkbox"/> LINHAS DE CRÉDITO	
13- Tipo de Orçamento:			
<input checked="" type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> SEGURIDADE <input type="checkbox"/> INVESTIMENTO DAS ESTATAIS			
14- Detalhamento da Implementação:			
O Poder Judiciário do Maranhão implementará a atividade através de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Estado, conforme proposta orçamentária. A compra de materiais e contratação dos serviços se dará por meio de procedimento licitatório, conforme a Lei 8.666/93. A remuneração e benefícios serão pagos diretamente aos servidores e os encargos recolhidos aos respectivos cofres públicos, sendo a contratação realizada mediante concurso público.			
15- Tipos de Inclusão da Ação:		16- Base Legal:	
Iniciativa do Tribunal de Justiça do Maranhão atendendo a Resolução nº 70/2009 do Conselho Nacional de Justiça.		Artigo 99 da Constituição Federal do Brasil – CF/88 e Art. 78 da Constituição Estadual do Maranhão – CE/89	
17- Unidade Responsável:		18- Localização do Gasto (Localização por Região de Planejamento e por Município):	
Tribunal de Justiça		Estado do Maranhão	

1- Título:		2- Órgão Orçamentário Responsável:	
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		04000 – Poder Judiciário	
3- Unidade Orçamentária Responsável:			
04101 - Tribunal de Justiça			
4- Função:	5- Subfunção:	6- Finalidade:	
02 – JUDICIÁRIA	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	Dar amplo conhecimento à sociedade das Políticas Públicas e programas do Poder Judiciário e estimular a participação da população na formulação destas políticas.	
7- Descrição:			
Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para produção de material gráfico, produção áudio-visual, promoção de eventos, bufet, publicidade e propaganda, assinaturas de TV, jornais e revistas e demais serviços relacionados a ações de comunicação; aquisição de material de consumo e permanente necessários ao desenvolvimento da ação tais como: câmeras, gravadores de voz, microfones, etc.			
8- Produto (Bem ou Serviço):	9- Unidade de Medida:	10- Especificação do Produto:	
11- Tipo de ação:		12- Forma de Implementação:	
<input type="checkbox"/> PROJETO <input checked="" type="checkbox"/> ORÇAMENTÁRIA <input type="checkbox"/> NÃO ORÇAMENTÁRIA <input type="checkbox"/> FINANCIAMENTO <input type="checkbox"/> RENÚNCIA FISCAL <input type="checkbox"/> PLANO DE DISPÊNDIO DAS ESTATAIS		<input checked="" type="checkbox"/> DIRETA <input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADA <input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA <input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIA <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIA <input type="checkbox"/> OUTRAS <input type="checkbox"/> LINHAS DE CRÉDITO	
<input type="checkbox"/> ATIVIDADE <input type="checkbox"/> OPERAÇÃO ESPECIAL <input type="checkbox"/> PARCERIAS <input type="checkbox"/> OUTRAS(INDICAR)			
13- Tipo de Orçamento:			
<input checked="" type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> SEGURIDADE <input type="checkbox"/> INVESTIMENTO DAS ESTATAIS			
14- Detalhamento da Implementação:			
Implementada através de campanhas com divulgação de informações por meio de boletins informativos, revistas, cartilhas, folders, panfletos, outdoors, manuais, propagandas e programas em rádio, internet e TV, palestras, seminários, congressos, reuniões; promovendo visitas institucionais; realizando parcerias com outras instituições; apoiando campanhas com temas de interesse comum.			
15- Tipos de Inclusão da Ação:		16- Base Legal:	
Iniciativa do Tribunal de Justiça do Maranhão atendendo a Resolução nº 85/2009 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ		Resolução nº 85/2009 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ	
17- Unidade Responsável:		18- Localização do Gasto (Localização por Região de Planejamento e por Município):	
Tribunal de Justiça		Estado do Maranhão	

1- Título:		2- Órgão Orçamentário Responsável:	
ACESSO À JUSTIÇA		04000 – Poder Judiciário	
3- Unidade Orçamentária Responsável:			
04102 - Corregedoria Geral de Justiça			
4- Função:	5- Subfunção:	6- Finalidade:	
02 – JUDICIÁRIA	061 – AÇÃO JUDICIÁRIA	Expandir, agilizar, manter e modernizar as atividades jurisdicionais e assistenciais do Poder Judiciário do Estado de forma a promover o acesso à justiça.	
7- Descrição:			
Desembolsos para despesas de custeio e capital com o fito de dar suporte ao gerenciamento e operacionalização das ações programáticas e para expansão das atividades do judiciário, inclusive com despesas de pessoal ativo, encargos não previdenciários e serviços terceirizados. Ainda com subvenções sociais, aquisição de materiais comuns e permanentes e contratação de serviços de qualquer natureza, inclusive acompanhamento e monitoramento da execução de obras e contratação de serviços de ampliação e reformas das instalações do poder judiciário; além de diárias, auxílio alimentação, passagens e outros desembolsos a servidores.			
8- Produto (Bem ou Serviço):	9- Unidade de Medida:	10- Especificação do Produto:	
	Medido pela Despesa		
11- Tipo de ação:		12- Forma de Implementação:	
<input type="checkbox"/> PROJETO <input checked="" type="checkbox"/> ORÇAMENTÁRIA <input type="checkbox"/> NÃO ORÇAMENTÁRIA <input type="checkbox"/> FINANCIAMENTO <input type="checkbox"/> RENÚNCIA FISCAL <input type="checkbox"/> PLANO DE DISPÊNDIO DAS ESTATAIS		<input checked="" type="checkbox"/> DIRETA <input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADA <input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA <input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIA <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIA <input type="checkbox"/> OUTRAS <input type="checkbox"/> LINHAS DE CRÉDITO	
<input type="checkbox"/> ATIVIDADE <input type="checkbox"/> OPERAÇÃO ESPECIAL <input type="checkbox"/> PARCERIAS <input type="checkbox"/> OUTRAS(INDICAR)			
13- Tipo de Orçamento:			
<input checked="" type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> SEGURIDADE <input type="checkbox"/> INVESTIMENTO DAS ESTATAIS			
14- Detalhamento da Implementação:			
O Poder Judiciário do Maranhão implementará a atividade através de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Estado, conforme proposta orçamentária. A compra de materiais e contratação dos serviços se dará por meio de procedimento licitatório, conforme a Lei 8.666/93. A remuneração e benefícios serão pagos diretamente aos servidores e os encargos recolhidos aos respectivos cofres públicos, sendo a contratação realizada mediante concurso público.			
15- Tipos de Inclusão da Ação:		16- Base Legal:	
Iniciativa do Tribunal de Justiça do Maranhão atendendo a Resolução nº 70/2009 do Conselho Nacional de Justiça.		Artigo 99 da Constituição Federal do Brasil – CF/88 e Art. 78 da Constituição Estadual do Maranhão – CE/89	
17- Unidade Responsável:		18- Localização do Gasto (Localização por Região de Planejamento e por Município):	
Corregedoria Geral de Justiça		Estado do Maranhão	

1- Título:		2- Órgão Orçamentário Responsável:	
MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO		04000 – Poder Judiciário	
3- Unidade Orçamentária Responsável:			
04901 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário - FERJ			
4- Função:	5- Subfunção:	6- Finalidade:	
02 – JUDICIÁRIA	61 – AÇÃO JUDICIÁRIA	Modernizar e reaparelhar o judiciário com vistas a melhoria da prestação jurisdicional.	
7- Descrição:			
Despesas relativas à aquisição de materiais de consumo e permanente, aquisição de equipamentos e serviços em geral, indenizações e restituições.			
8- Produto (Bem ou Serviço):	9- Unidade de Medida:	10- Especificação do Produto:	
	Medido pela Despesa		
11- Tipo de ação:		12- Forma de Implementação:	
<input type="checkbox"/> PROJETO		<input checked="" type="checkbox"/> DIRETA	
<input type="checkbox"/> ORÇAMENTÁRIA		<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADA	
<input checked="" type="checkbox"/> ATIVIDADE		<input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA	
<input type="checkbox"/> OPERAÇÃO ESPECIAL		<input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIA	
<input type="checkbox"/> NÃO ORÇAMENTÁRIA		<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIA	
<input type="checkbox"/> FINANCIAMENTO		<input type="checkbox"/> OUTRAS	
<input type="checkbox"/> PARCERIAS		<input type="checkbox"/> LINHAS DE CRÉDITO	
<input type="checkbox"/> RENÚNCIA FISCAL			
<input type="checkbox"/> OUTRAS(INDICAR)			
<input type="checkbox"/> PLANO DE DISPÊNDIO DAS ESTATAIS			
13- Tipo de Orçamento:			
<input checked="" type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> SEGURIDADE <input type="checkbox"/> INVESTIMENTO DAS ESTATAIS			
14- Detalhamento da Implementação:			
O Poder Judiciário do Maranhão implementará a atividade através de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Estado, conforme proposta orçamentária. A compra de materiais e contratação dos serviços se dará por meio de procedimento licitatório, conforme a Lei 8.666/93.			
15- Tipos de Inclusão da Ação:		16- Base Legal:	
Iniciativa do Tribunal de Justiça do Maranhão atendendo a Resolução nº 70/2009 do Conselho Nacional de Justiça.		Artigo 99 da Constituição Federal do Brasil – CF/88 e Art. 78 da Constituição Estadual do Maranhão – CE/89	
17- Unidade Responsável:		18- Localização do Gasto (Localização por Região de Planejamento e por Município):	
Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário - FERJ		Estado do Maranhão	

1- Título:		2- Órgão Orçamentário Responsável:
GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		04000 – Poder Judiciário
3- Unidade Orçamentária Responsável:		
04901 - Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário - FERJ		
4- Função:	5- Subfunção:	6- Finalidade:
02 – JUDICIÁRIA	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Promover, de forma integrada, gestão e qualificação de pessoal de modo a obter melhores condições de trabalho e maior produtividade.
7- Descrição:		
Promover atividades voltadas à gestão de pessoas como: mapeamento e desenvolvimento de competências; e capacitação tais como: palestras, cursos, consultoria, seminários e bolsas de estudo, ou através de convênios com outros órgãos da administração pública e privada. Além do pagamento de despesas de locomoção de servidores.		
8- Produto (Bem ou Serviço):	9- Unidade de Medida:	10- Especificação do Produto:
Servidor Capacitado	Unidade	Servidor Capacitado de acordo com sua área de atuação e competências mapeadas.
11- Tipo de ação:		12- Forma de Implementação:
<input type="checkbox"/> PROJETO <input type="checkbox"/> ORÇAMENTÁRIA <input checked="" type="checkbox"/> ATIVIDADE <input type="checkbox"/> OPERAÇÃO ESPECIAL <input type="checkbox"/> NÃO ORÇAMENTÁRIA <input type="checkbox"/> FINANCIAMENTO <input type="checkbox"/> PARCERIAS <input type="checkbox"/> RENÚNCIA FISCAL <input type="checkbox"/> OUTRAS(INDICAR) <input type="checkbox"/> PLANO DE DISPÊNDIO DAS ESTATAIS		<input checked="" type="checkbox"/> DIRETA <input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADA <input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA <input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIA <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIA <input type="checkbox"/> OUTRAS <input type="checkbox"/> LINHAS DE CRÉDITO
13- Tipo de Orçamento:		
<input checked="" type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> SEGURIDADE <input type="checkbox"/> INVESTIMENTO DAS ESTATAIS		
14- Detalhamento da Implementação:		
O Poder Judiciário do Maranhão implementará a atividade através de recursos específicos, oriundos da arrecadação deste Fundo, consignados no Orçamento Geral do Estado, conforme proposta orçamentária. A contratação dos serviços se dará de forma direta por meio de procedimento licitatório, conforme a Lei 8.666/93 ou por meio de convênios com outros órgãos da administração pública, podendo haver transferência de recursos ao mesmo.		
15- Tipos de Inclusão da Ação:		16- Base Legal:
Iniciativa do Tribunal de Justiça do Maranhão atendendo a Resolução nº 70/2009 do Conselho Nacional de Justiça.		Artigo 99 da Constituição Federal do Brasil – CF/88 e Art. 78 da Constituição Estadual do Maranhão – CE/89
17- Unidade Responsável:		18- Localização do Gasto (Localização por Região de Planejamento e por Município):
Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário - FERJ		Estado do Maranhão

1- Título:		2- Órgão Orçamentário Responsável:	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO JUDICIÁRIO		04000 – Poder Judiciário	
3- Unidade Orçamentária Responsável:			
04901 - Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário - FERJ			
4- Função:	5- Subfunção:	6- Finalidade:	
02 – JUDICIÁRIA	61 - AÇÃO JUDICIÁRIA	Construir, reformar ou ampliar instalações prediais nas comarcas da capital e interior.	
7- Descrição:			
Contratar pessoas físicas ou jurídicas para realização de obras (construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação), e os serviços de engenharia a ela inerentes, nos prédios do judiciário maranhense; Adquirir imóveis.			
8- Produto (Bem ou Serviço):	9- Unidade de Medida:	10- Especificação do Produto:	
Prédio construído ou reformado	Metro quadrado (m²)	Prédio reformado, construído ou ampliado de acordo com a especificação padrão definida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.	
11- Tipo de ação:		12- Forma de Implementação:	
<input type="checkbox"/> PROJETO		<input checked="" type="checkbox"/> DIRETA	
<input type="checkbox"/> ORÇAMENTÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> ATIVIDADE	<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADA	
<input type="checkbox"/> OPERAÇÃO ESPECIAL		<input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA	
<input type="checkbox"/> NÃO ORÇAMENTÁRIA		<input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIA	
<input type="checkbox"/> FINANCIAMENTO	<input type="checkbox"/> PARCERIAS	<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIA	
<input type="checkbox"/> RENÚNCIA FISCAL	<input type="checkbox"/> OUTRAS(INDICAR)	<input type="checkbox"/> OUTRAS	
<input type="checkbox"/> PLANO DE DISPÊNDIO DAS ESTATAIS		<input type="checkbox"/> LINHAS DE CRÉDITO	
13- Tipo de Orçamento:			
<input checked="" type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> SEGURIDADE <input type="checkbox"/> INVESTIMENTO DAS ESTATAIS			
14- Detalhamento da Implementação:			
O Poder Judiciário do Maranhão implementará a atividade através de recursos específicos, oriundos da arrecadação deste Fundo, consignados no Orçamento Geral do Estado, conforme proposta orçamentária. A contratação dos serviços se dará por meio de procedimento licitatório, conforme a Lei 8.666/93.			
15- Tipos de Inclusão da Ação:		16- Base Legal:	
Iniciativa do Tribunal de Justiça do Maranhão atendendo a Resolução nº 70/2009 do Conselho Nacional de Justiça.		Artigo 99 da Constituição Federal do Brasil – CF/88 e Art. 78 da Constituição Estadual do Maranhão – CE/89	
17- Unidade Responsável:		18- Localização do Gasto (Localização por Região de Planejamento e por Município):	
Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário - FERJ		Estado do Maranhão	

1- Título:		2- Órgão Orçamentário Responsável:		
PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO NO PODER JUDICIÁRIO		04000 – Poder Judiciário		
3- Unidade Orçamentária Responsável:				
04902 - Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Maranhão - FESMAM				
4- Função:	5- Subfunção:	6- Finalidade:		
02 – JUDICIÁRIA	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Promover a realização de cursos para formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.		
7- Descrição:				
Planejamento, organização, direção e coordenação de cursos de aperfeiçoamento e desenvolvimento; realização de simpósios, congressos, cursos de especialização e mestrado; palestras, conferências, painéis e debates; contratação de professores, palestrantes, serviços técnicos especializados e outros prestadores de serviço; diárias; locação de imóveis e equipamentos; aquisição de livros, revistas e periódicos; e aquisição de materiais e utensílios necessários ao funcionamento básico da escola; Planejamento e seleção de recursos físicos, humanos e materiais para condução dos trabalhos de editoração, publicação e divulgação; padronizações de capa, contracapa, logotipos e demais aspectos técnicos; desenvolvimento de cronograma de publicação, regularidade e periodicidade dos trabalhos; licitação para contratação de serviços gráficos; e outros serviços técnicos especializados. Além de convênios firmados com outros órgãos da Administração Pública ou Privada.				
8- Produto (Bem ou Serviço):	9- Unidade de Medida:	10- Especificação do Produto:		
Pessoa Capacitada	Unidade	Capacitação de Servidores com a valorização da educação e a disseminação do conhecimento.		
11- Tipo de ação:		12- Forma de Implementação:		
<input type="checkbox"/> ORÇAMENTÁRIA	<input type="checkbox"/> PROJETO	<input checked="" type="checkbox"/> DIRETA		
	<input checked="" type="checkbox"/> ATIVIDADE	<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADA		
<input type="checkbox"/> NÃO ORÇAMENTÁRIA	<input type="checkbox"/> OPERAÇÃO ESPECIAL	<input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA		
	<input type="checkbox"/> FINANCIAMENTO	<input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIA		
	<input type="checkbox"/> RENÚNCIA FISCAL	<input type="checkbox"/> PARCERIAS	<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIA	
	<input type="checkbox"/> PLANO DE DISPÊNDIO DAS ESTATAIS	<input type="checkbox"/> OUTRAS(INDICAR)	<input type="checkbox"/> OUTRAS	
		<input type="checkbox"/> LINHAS DE CRÉDITO		
13- Tipo de Orçamento:				
<input checked="" type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> SEGURIDADE <input type="checkbox"/> INVESTIMENTO DAS ESTATAIS				
14- Detalhamento da Implementação:				
O Poder Judiciário do Maranhão implementará a atividade através de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Estado, conforme proposta orçamentária. As compras de Materiais e contratação dos serviços necessários a consecução da finalidade desta ação se dará por meio de procedimento licitatório, conforme a Lei 8.666/93 ou através de transferências a outros órgãos da administração pública mediante convênio. Além do pagamento de diárias e locomoção a servidores.				
15- Tipos de Inclusão da Ação:		16- Base Legal:		
Iniciativa do Tribunal de Justiça do Maranhão atendendo a Resolução nº 70/2009 do Conselho Nacional de Justiça.		Artigo 99 da Constituição Federal do Brasil – CF/88 e Art. 78 da Constituição Estadual do Maranhão – CE/89		
17- Unidade Responsável:		18- Localização do Gasto: (Localização por Região de Planejamento e por Município)		
Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário - FERJ		Estado do Maranhão		

1- Título:		2- Órgão Orçamentário Responsável:	
GRATUIDADE DO REGISTRO CIVIL		04000 – Poder Judiciário	
3- Unidade Orçamentária Responsável:			
04903 - Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão			
4- Função:	5- Subfunção:	6- Finalidade:	
02 – JUDICIÁRIA	61 - AÇÃO JUDICIÁRIA	Assegurar a gratuidade dos atos do registro civil das pessoas naturais do estado do Maranhão.	
7- Descrição:			
Compensação Financeira aos titulares (ou designados) das serventias extrajudiciais do registro civil das pessoas naturais mediante comprovação dos atos gratuitos efetivamente praticados em suas serventias.			
8- Produto (Bem ou Serviço):	9- Unidade de Medida:	10- Especificação do Produto:	
Atos Gratuitos compensados	Unidade	Quantidade de atos gratuitos indenizados pelo fundo aos registradores civis das pessoas naturais no Estado do Maranhão.	
11- Tipo de ação:		12- Forma de Implementação:	
<input type="checkbox"/> ORÇAMENTÁRIA	<input type="checkbox"/> PROJETO	<input checked="" type="checkbox"/> DIRETA	
	<input checked="" type="checkbox"/> ATIVIDADE	<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADA	
<input type="checkbox"/> NÃO ORÇAMENTÁRIA	<input type="checkbox"/> OPERAÇÃO ESPECIAL	<input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA	
	<input type="checkbox"/> FINANCIAMENTO	<input type="checkbox"/> PARCERIAS	<input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIA
<input type="checkbox"/> RENÚNCIA FISCAL	<input type="checkbox"/> OUTRAS(INDICAR)	<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIA	
<input type="checkbox"/> PLANO DE DISPÊNDIO DAS ESTATAIS		<input type="checkbox"/> OUTRAS	
		<input type="checkbox"/> LINHAS DE CRÉDITO	
13- Tipo de Orçamento:			
<input checked="" type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> SEGURIDADE <input type="checkbox"/> INVESTIMENTO DAS ESTATAIS			
14- Detalhamento da Implementação:			
O Poder Judiciário do Maranhão implementará a atividade através de recursos específicos, oriundos da arrecadação do percentual de 3% acrescidos aos emolumentos extrajudiciais. A despesa será executada mediante comprovação dos atos gratuitos praticados pelos cartórios de registro civil das pessoas naturais, sendo os valores depositados nas contas bancárias dos titulares.			
15- Tipos de Inclusão da Ação:		16- Base Legal:	
Iniciativa do Tribunal de Justiça do Maranhão atendendo a Lei Complementar Estadual nº 130 de 29 de Dezembro de 2009.		Lei Complementar Estadual nº 130 de 29 de Dezembro de 2009.	
17- Unidade Responsável:		18- Localização do Gasto (Localização por Região de Planejamento e por Município):	
Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão		Estado do Maranhão	

b) Ações de Outros Programas:

Atributos da Ação		
1- Título:		2- Órgão Orçamentário Responsável:
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL		
3- Unidade Orçamentária Responsável:		
04101 - Tribunal de Justiça do Estado		
4- Função:	5- Subfunção:	6- Finalidade:
28 - Encargos Especiais	846 - Outros Encargos Especiais	Garantir o pagamento de precatórios e sentenças judiciais, transitadas em julgado, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal.
7- Descrição:		
Pagamento de Precatórios.		
8- Produto (Bem ou Serviço):	9- Unidade de Medida:	10- Especificação do Produto:
Medido pela despesa	Unidade	
11- Tipo de ação:		12- Forma de Implementação:
<input checked="" type="checkbox"/> ORÇAMENTÁRIA	<input type="checkbox"/> PROJETO	<input checked="" type="checkbox"/> DIRETA
	<input type="checkbox"/> ATIVIDADE	<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADA
<input type="checkbox"/> NÃO ORÇAMENTÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERAÇÃO ESPECIAL	<input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA
	<input type="checkbox"/> FINANCIAMENTO	<input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIA
	<input type="checkbox"/> PARCERIAS	<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIA
	<input type="checkbox"/> RENÚNCIA FISCAL	<input type="checkbox"/> OUTRAS
<input type="checkbox"/> PLANO DE DISPÊNDIO DAS ESTATAIS	<input type="checkbox"/> OUTRAS(INDICAR)	<input type="checkbox"/> LINHAS DE CRÉDITO
13- Tipo de Orçamento:		
<input checked="" type="checkbox"/> FISCAL	<input type="checkbox"/> SEGURIDADE	<input type="checkbox"/> INVESTIMENTO DAS ESTATAIS
14- Detalhamento da Implementação:		
15- Tipos de Inclusão da Ação:		16- Base Legal:
		PPA 2008-2011
17- Unidade Responsável:		18- Localização do Gasto (Localização por Região de Planejamento e por Município):
Tribunal de Justiça		São Luis - Maranhão
19- Custo Total Estimado do Processo:		20- Duração do Projeto:

Atributos da Ação		
1- Título:		2- Órgão Orçamentário Responsável:
CONTRIBUIÇÃO Á PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL		04000 – Poder Judiciário
3- Unidade Orçamentária Responsável:		
04101 - Tribunal de Justiça		
4- Função:	5- Subfunção:	6- Finalidade:
02 – Judiciária	272 - Previdência do Regime Estatutário	Garantir os direitos e benefícios previdenciários dos servidores.
7- Descrição:		
Recolhimento ao Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão -FEPA.		
8- Produto (Bem ou Serviço):	9- Unidade de Medida:	10- Especificação do Produto:
Medido pela despesa	Unidade	
11- Tipo de ação:		12- Forma de Implementação:
<input checked="" type="checkbox"/> ORÇAMENTÁRIA	<input type="checkbox"/> PROJETO	<input checked="" type="checkbox"/> DIRETA
	<input type="checkbox"/> ATIVIDADE	<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADA
<input type="checkbox"/> NÃO ORÇAMENTÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERAÇÃO ESPECIAL	<input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA
	<input type="checkbox"/> FINANCIAMENTO	<input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIA
	<input type="checkbox"/> PARCERIAS	<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIA
	<input type="checkbox"/> RENÚNCIA FISCAL	<input type="checkbox"/> OUTRAS
<input type="checkbox"/> PLANO DE DISPÊNDIO DAS ESTATAIS	<input type="checkbox"/> OUTRAS(INDICAR)	<input type="checkbox"/> LINHAS DE CRÉDITO
13- Tipo de Orçamento:		
<input type="checkbox"/> FISCAL	<input checked="" type="checkbox"/> SEGURIDADE	<input type="checkbox"/> INVESTIMENTO DAS ESTATAIS
14- Detalhamento da Implementação:		
15- Tipos de Inclusão da Ação:		16- Base Legal:
		Lei do PPA 2008 - 2011 e LDO 2008
17- Unidade Responsável:		18- Localização do Gasto (Localização por Região de Planejamento e por Município):
Tribunal de Justiça		São Luis - Maranhão
19- Custo Total Estimado do Processo:		20- Duração do Projeto:

Atributos da Ação		
1- Título:		2- Órgão Orçamentário Responsável:
CONTRIBUIÇÃO AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA		
3- Unidade Orçamentária Responsável:		
04101 - Tribunal de Justiça		
4- Função:	5- Subfunção:	6- Finalidade:
02 – Judiciária	271 - Previdência Básica	Garantir os direitos e benefícios previdenciários dos servidores.
7- Descrição:		
Recolher ao INSS.		
8- Produto (Bem ou Serviço):	9- Unidade de Medida:	10- Especificação do Produto:
Medido pela despesa	Unidade	
11- Tipo de ação:		12- Forma de Implementação:
<input checked="" type="checkbox"/> ORÇAMENTÁRIA	<input type="checkbox"/> PROJETO	<input checked="" type="checkbox"/> DIRETA
	<input type="checkbox"/> ATIVIDADE	<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADA
<input type="checkbox"/> NÃO ORÇAMENTÁRIA <input type="checkbox"/> FINANCIAMENTO <input type="checkbox"/> RENÚNCIA FISCAL <input type="checkbox"/> PLANO DE DISPÊNDIO DAS ESTATAIS	<input checked="" type="checkbox"/> OPERAÇÃO ESPECIAL	<input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA
	<input type="checkbox"/> PARCERIAS	<input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIA
	<input type="checkbox"/> OUTRAS(INDICAR)	<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIA
		<input type="checkbox"/> OUTRAS
		<input type="checkbox"/> LINHAS DE CRÉDITO
13- Tipo de Orçamento:		
<input type="checkbox"/> FISCAL <input checked="" type="checkbox"/> SEGURIDADE <input type="checkbox"/> INVESTIMENTO DAS ESTATAIS		
14- Detalhamento da Implementação:		
15- Tipos de Inclusão da Ação:		16- Base Legal:
17- Unidade Responsável:		18- Localização do Gasto (Localização por Região de Planejamento e por Município):
Tribunal de Justiça		São Luis - Maranhão
19- Custo Total Estimado do Processo:		20- Duração do Projeto:

4.1.2 QUANTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

PODER JUDICIÁRIO							
PROGRAMA		2012	2013	2014	2015	Total	
0543 - Prestação Jurisdicional		806.507.408	834.832.780	624.574.419	655.803.140	2.921.717.747	
INDICADORES	Unidade de medida	Índice Recente	2012	2013	2014	2015	Índice Final PPA
Taxa de Congestionamento de Processos Judiciais (2º Grau, 1º Grau, 1º Grau, Turmas Recursais e Juizados)	Percentual	73	65,7	58,4	51,1	36,5	36,5
AÇÕES	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Previsão Financeira				TOTAL
			2012	2013	2014	2015	
4478 - Comunicação e Divulgação Institucional	TJ	medido pela despesa / unidade	2.000.000	2.100.000	2.205.000	2.315.250	8.620.250
4305 - Assistência Suplementar de Saúde	TJ	servidor assistido / unidade	5.750.000	6.037.500	6.339.375	6.656.344	24.783.219
4434 - Acesso à Justiça	TJ	medido pela despesa / unidade	484.116.726	508.322.562	533.738.690	560.425.625	2.086.603.603
4434 - Acesso à Justiça	CGJ	medido pela despesa / unidade	15.663.724	16.446.910	17.269.256	18.132.718	67.512.608
1656 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios do Poder Judiciário	FERJ	fórum construído ou reformado / m²	9.300.000	9.765.000	10.253.250	10.765.913	40.084.163
4436 - Modernização do Judiciário	FERJ	medido pela despesa / unidade	43.800.000	45.990.000	48.289.500	50.703.975	188.783.475
4437 - Gestão e Capacitação de Recursos Humanos	FERJ	servidor capacitado / unidade	1.900.000	1.995.000	2.094.750	2.199.488	8.189.238
4438 - Promoção da Educação e do Conhecimento no Poder Judiciário.	ESMAM	pessoa capacitada / unidade	476.958	500.806	525.846	552.139	2.055.749
4430 - Gratuidade do Registro Civil	FERC	ato gratuito compensado / unidade	3.500.000	3.675.000	3.858.750	4.051.688	15.085.438

PROGRAMA			2012	2013	2014	2015	Total
0411 - Apoio Administrativo			61.086.049	64.140.350	67.347.367	70.714.737	263.288.503
AÇÕES	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Previsão Financeira				
			2012	2013	2014	2015	TOTAL
0900 - Contribuição á Previdência do Servidor Público Estadual	TJ	medido pela despesa / unidade	42.177.026	44.285.876	46.500.170	48.825.179	181.788.251
0901 - Contribuição ao Regime Geral da Previdência	TJ	medido pela despesa / unidade	18.909.023	19.854.474	20.847.197	21.889.558	81.500.252
PROGRAMA			2012	2013	2014	2015	Total
0499 - Operação Especial			146.312.721	153.628.357	161.309.775	169.375.263	630.626.116
AÇÕES	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Previsão Financeira				
			2012	2013	2014	2015	TOTAL
0902 - Cumprimento de Sentença Judicial	TJ	medido pela despesa / unidade	146.312.721	153.628.357	161.309.775	169.375.263	630.626.116

PODER JUDICIÁRIO - Metas Físicas							
AÇÕES	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física				
			2012	2013	2014	2015	TOTAL
4305 - Assistência Suplementar de Saúde	TJ	servidor assistido / unidade	2.904	3.049	3.202	3.362	12.517
1656 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios do Poder Judiciário	FERJ	fórum construído ou reformado / m²	4.305	4.520	4.746	4.984	18.555
4437 - Gestão e Capacitação de Recursos Humanos	FERJ	servidor capacitado / unidade	905	950	998	1.048	3.901
4438 - Promoção da Educação e do Conhecimento no Poder Judiciário.	ESMAM	pessoa capacitada / unidade	830	872	915	961	3.577
4430 - Gratuidade do Registro Civil	FERC	ato gratuito compensado / unidade	304.545	319.772	335.761	352.549	1.312.627

5. CONCLUSÃO

O PPA 2012-2015 foi elaborado no intuito de atender as diretrizes traçadas no Planejamento Estratégico do Judiciário previamente elaborado. Pode-se ainda defini-lo como o próprio Planejamento Estratégico organizado em ações plausíveis de serem inseridas em futuras propostas orçamentárias.

É importante reforçar que os Objetivos Estratégicos definidos para o TJMA devem ser percebidos, permanentemente, como objetivos de toda a organização, e não de exclusividade ou responsabilidade particular de uma área. Assim, o quão essencial vai ser o apoio de todos, Servidores e Membros do Poder Judiciário, na implementação deste grande conjunto de medidas necessárias e urgentes para a construção de um judiciário melhor.

O ato de Planejar deve ser uma constante, uma inalterável vertente incorporado a cultura da instituição e de seus gestores. A continuidade do processo é, portanto, fundamental à consolidação e ao fortalecimento do pensamento estratégico no Tribunal de Justiça do Maranhão, pois o Planejamento do Poder não é uma medida que se exaure em um quadriênio, mas meta que deve ser perene, compartilhada e flexibilizada. Afinal, não se pode perder de vista que se trata de um processo contínuo, sistemático que deve ser, a cada momento, remodelado para que se adapte às necessidades crescentes e extremamente mutáveis de nossa sociedade e do próprio Poder Judiciário.

6. Anexos

6.1 ANEXO I – PORTARIA N.º 42

PORTARIA Nº 42, DE 14 DE ABRIL DE 1999, DO MOG - DOU de 15.4.99

Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, observado o art. 113 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 14, inciso XV, alínea "a", da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.799-3, de 18 de março de 1999, resolve:

Art. 1º As funções a que se refere o art. 2º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Anexo 5 da mesma Lei, e alterações posteriores, passam a ser as constantes do Anexo que acompanha esta Portaria.

§ 1º Como função, deve entender-se o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

§ 2º A função "Encargos Especiais" engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

§ 3º A subfunção representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

§ 4º As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Para os efeitos da presente Portaria, entendem-se por:

- a) Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- b) Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- c) Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- d) Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecerão, em atos próprios, suas estruturas de programas, códigos e identificação, respeitados os conceitos e determinações desta Portaria.

Art. 4º Nas leis orçamentárias e nos balanços, as ações serão identificadas em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

Parágrafo único. No caso da função "Encargos Especiais", os programas corresponderão a um código vazio, do tipo "0000".

Art. 5º A dotação global denominada "Reserva de Contingência", permitida para a União no art.91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de Governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, será identificada

por código definido pelos diversos níveis de governo.

Art. 6º O disposto nesta Portaria se aplica aos orçamentos da União, dos Estados e do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2000 e seguintes, e aos Municípios a partir do exercício financeiro de 2002, revogando-se a Portaria no 117, de 12 de novembro de 1998, do ex-Ministro do Planejamento e Orçamento, e demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PARENTE

PORTARIA Nº 42, DE 14 DE ABRIL DE 1999, DO MCG – DOU de 15.4.99

2

ANEXO
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa 032 - Controle Externo
02 - Judiciária	061 - Ação Judiciária 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 - Essencial à Justiça	091 - Defesa da Ordem Jurídica 092 - Representação Judicial e Extrajudicial
04 - Administração	121 - Planejamento e Orçamento 122 - Administração Geral 123 - Administração Financeira 124 - Controle Interno 125 - Normatização e Fiscalização 126 - Tecnologia da Informação 127 - Ordenamento Territorial 128 - Formação de Recursos Humanos 129 - Administração de Receitas 130 - Administração de Concessões 131 - Comunicação Social
05 - Defesa Nacional	151 - Defesa Área 152 - Defesa Naval 153 - Defesa Terrestre
06 - Segurança Pública	181 - Policiamento 182 - Defesa Civil 183 - Informação e Inteligência
07 - Relações Exteriores	211 - Relações Diplomáticas 212 - Cooperação Internacional
08 - Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso 242 - Assistência ao Portador de Deficiência 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 244 - Assistência Comunitária
09 - Previdência Social	271 - Previdência Básica 272 - Previdência do Regime Estatutário 273 - Previdência Complementar 274 - Previdência Especial
10 - Saúde	301 - Atenção Básica 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 - Suporte Profilático e Terapêutico 304 - Vigilância Sanitária 305 - Vigilância Epidemiológica 306 - Alimentação e Nutrição
11 - Trabalho	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador 332 - Relações de Trabalho 333 - Empregabilidade 334 - Fomento ao Trabalho
12 - Educação	361 - Ensino Fundamental 362 - Ensino Médio 363 - Ensino Profissional 364 - Ensino Superior 365 - Educação Infantil 366 - Educação de Jovens e Adultos

	367 - Educação Especial
13 - Cultura	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 392 - Difusão Cultural
14 - Direitos da Cidadania	421 - Custódia e Reintegração Social 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 423 - Assistência aos Povos Indígenas
15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana 452 - Serviços Urbanos 453 - Transportes Coletivos Urbanos
16 - Habitação	481 - Habitação Rural 482 - Habitação Urbana
17 - Saneamento	511 - Saneamento Básico Rural 512 - Saneamento Básico Urbano
18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental 542 - Controle Ambiental 543 - Recuperação de Áreas Degradadas 544 - Recursos Hídricos 545 - Meteorologia
19 - Ciência e Tecnologia	571 - Desenvolvimento Científico 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal 602 - Promoção da Produção Animal 603 - Defesa Sanitária Vegetal 604 - Defesa Sanitária Animal 605 - Abastecimento 606 - Extensão Rural 607 - Irrigação
21 - Organização Agrária	631 - Reforma Agrária 632 - Colonização
22 - Indústria	661 - Promoção Industrial 662 - Produção Industrial 663 - Mineração 664 - Propriedade Industrial 665 - Normalização e Qualidade
23 - Comércio e Serviços	691 - Promoção Comercial 692 - Comercialização 693 - Comércio Exterior 694 - Serviços Financeiros 695 - Turismo
24 - Comunicações	721 - Comunicações Postais 722 - Telecomunicações
25 - Energia	751 - Conservação de Energia 752 - Energia Elétrica 753 - Petróleo 754 - Alcool
26 - Transporte	781 - Transporte Aéreo 782 - Transporte Rodoviário 783 - Transporte Ferroviário 784 - Transporte Hidroviário

PORTARIA Nº 42, DE 14 DE ABRIL DE 1999, DO MOG – DOU de 15.4.99

4

	785 - Transportes Especiais
27 - Desporto e Lazer	811 - Desporto de Rendimento 812 - Desporto Comunitário 813 - Lazer
28 - Encargos Especiais	841 - Refinanciamento da Dívida Interna 842 - Refinanciamento da Dívida Externa 843 - Serviço da Dívida Interna 844 - Serviço da Dívida Externa 845 - Transferências 846 - Outros Encargos Especiais

6.2 ANEXO II – Quadro Resumo: Programas, Ações e Planos Internos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 -TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
PROGRAMA	AÇÃO	PLANO INTERNO	TÍTULO	OBJETIVO	PLANO DE TRABALHO	ITENS DE PROGRAMACAO
PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	COMUNICJUD	COMUNIC. E DIVULG. INSTITUCIONAL	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PRODUÇÃO ÁUDIO-VISUAL, PROMOÇÃO DE EVENTOS, BUFET, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSINATURAS DE TV, JORNAIS E REVISTAS E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS A AÇÕES DE COMUNICAÇÃO; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO TAIS COMO: CÂMERAS, GRAVADORES DE VOZ, MICROFONES, ETC.	02.131.0543.4478.0000	39000;49000
	ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR DE SAÚDE	ASSISTSAUDE	ASSISTENCIA SUPLEMENTAR DE SAUDE	REEMBOLSO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES E MAGISTRADOS ATIVOS DOS GASTOS, EFETIVAMENTE COMPROVADOS, COM PLANOS DE SAÚDE EM BENEFÍCIO PRÓPRIO OU DE SEUS DEPENDENTES LEGAIS, RESPEITADO OS LIMITES DE VALOR DEFINIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.	02.302.0543.4305.0000	39000
	ACESSO À JUSTIÇA	ADMJUSTICA	ADMINISTRAÇÃO DA JUSTICA	DESEMBOLSOS PARA DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, SENDO DESPESAS COM SUBVENÇÕES SOCIAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMUNS E PERMANENTES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA,ALÉM DE DIÁRIAS, PASSAGENS E OUTROS DESEMBOLSOS A SERVIDORES.	02.061.0543.4434.0000	39000;49000
		PESSOAL	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	GARANTIR O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.	02.061.0543.4434.0000	19000
		PESSOALFIM	DESPESAS COM PESSOAL ATIV. FIM	GARANTIR O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL DA AREA FIM	02.061.0543.4434.0000	19000
		AUXALIMENT	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERV E MAGISTRADOS	SUBSIDIAR AS DESPESAS COM REFEIÇÃO DOS SERVIDORES E MAGISTRADOS.	02.061.0543.4434.0000	39000
		AUXMORADIA	AUXÍLIO MORADIA AOS MAGISTRADOS	REEMBOLSO AOS MAGISTRADOS DOS GASTOS REALIZADOS COM MORADIA NO PERÍODO ANTERIOR A 2008, PAGOS EM 70 (SETENTA) PARCELAS.	02.061.0543.4434.0000	39000
		EXECOBAS	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS	FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS, COM A CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO;	02.061.0543.4434.0000	39000;49000
Apoio Administrativo	Contribuição ao Regime Geral da Previdência	PREVIDENCIA	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA	PAGAMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS	02.272.0411.0901.0000	19000
	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual	FEPA	CONTRIBUICAO AO FEPA	GARANTIR OS DIREITOS E BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DOS SERVIDORES	02.272.0411.0900.0000	19100
		FUNBEN	CONTRIBUICAO AO FUNBEN	GARANTIR BENEFICIOS ASSISTENCIAIS AOS SERVIDORES PUBLICOS ESTADUAIS	02.272.0411.0900.0000	19100
Operação Especial	Cumprimento de Sentença Judicial	ENCJUDICIAR	ENCARGOS JUDICIARIOS	GARANTIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100 DA CONSTITUICAO FEDERAL	28.846.0499.0902.0000	39000; 49000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA						
PROGRAMA	AÇÃO	PI	TÍTULO	OBJETIVO	PT	ITENS DE PROGRAMACAO
PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	ACESSO À JUSTIÇA	ACEJUSTCGJ	ADMINISTRAÇÃO DA JUSTICA NA CGJ	DESEMBOLSOS PARA DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, SENDO DESPESAS COM SUBVENÇÕES SOCIAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMUNS E PERMANENTES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, ALÉM DE DIÁRIAS, PASSAGENS E OUTROS DESEMBOLSOS A SERVIDORES.	02.061.0543.4434.0000	39000;49000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ						
PROGRAMA	AÇÃO	PI	TÍTULO	OBJETIVO	PT	ITENS DE PROGRAMACAO
PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	GECAPRH	GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	PROMOVER ATIVIDADES VOLTADAS À GESTÃO DE PESSOAS COMO: MAPEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS; E CAPACITAÇÃO TAIS COMO: PALESTRAS, CURSOS, CONSULTORIA, SEMINÁRIOS E BOLSAS DE ESTUDO.	02.128.0543.4437.0000	39000
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO JUDICIÁRIO	CONSTFERJ	CONSTR, AMPLIAC E REFORMA DO PODER JUDICIARIO	CONTRATAR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS (CONSTRUÇÃO, REFORMA, FABRICAÇÃO, RECUPERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO), E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA A ELA INERENTES, NOS PRÉDIOS DO JUDICIÁRIO MARANHENSE; ADQUIRIR IMÓVEIS.	02.061.0543.1656.0000	39000;49000
	MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO	AUXTRANSPT	AUXÍLIO TRANSP. AOS OFICIAIS/COMISSÁRIOS DE JUSTIÇA	PROPORCIONAR AOS OFICIAIS E COMISSÁRIOS DE JUSTIÇA ATIVOS CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS E OUTRAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS.	02.061.0543.4436.0000	39000;
		AUXLIVRO	REEMBOLSO FINANC. DOS GASTOS COM LIVRO	REEMBOLSO FINANCEIRO AOS MAGISTRADOS DOS GASTOS REALIZADOS NA COMPRA DE LIVROS E SOFTWARES UTILIZADOS NO TRABALHO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO	02.061.0543.4436.0000	39000;
		ADMFERJ	MODERNIZACAO DO APARELHO JUDICIARIO	DESPESAS RELATIVAS À AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	02.061.0543.4436.0000	39000;49000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04902 - FUNDO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO - ESMAM						
PROGRAMA	AÇÃO	PI	TÍTULO	OBJETIVO	PT	ITENS DE PROGRAMACAO
PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO NO PODER JUDICIÁRIO	PROEDESAM	PROMOCAO DO CONHECIMENTO NO PODER JUDICIARIO	PLANEJAR, ORGANIZAR, DIR E CONTR DE CURSOS DE APERF E DESENV, REALIZ DE SIMP, CONG E OUTROS; SERV TERC. ESPECIALIZADOS, LOCAÇÃO DE IMOVEIS E EQUIP. AQUIS. DE LIVROS E OUTROS, BEM COMO COMPRA DE MAT. E UTENS. NECESSARIOS AO FUNC. BASICO DA ESCOLA.	02.128.0543.4438.0000	32000; 39000; 49000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04903 - FUNDO ESP. DAS SERVENTIAS DE REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DO MA - FERC						
PROGRAMA	AÇÃO	PI	TÍTULO	OBJETIVO	PT	ITENS DE PROGRAMACAO
PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	GRATUIDADE DO REGISTRO CIVIL	GRATCIVIL	GRATUIDADE DO REGISTRO CIVIL	RESSARCIR OS REGISTRADORES CIVIS (CARTORIOS) DAS PESSOAS NATURAIS NO ESTADO DO MARANHÃO PELOS ATOS GRATUITOS DE REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE PRATICADOS.	02.061.0543.4430.0000	39000

